



REQUERIMENTO Nº 004/2023

Câmara Municipal de Paulo Bento
ENTRADA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Protocolo nº 156/23	Data 10/03/23
------------------------	------------------

UP.

Nobres Senhores Vereadores,

O Vereador abaixo subscrito, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, vem muito respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos dispostos no Artigo 25 da Lei Orgânica Municipal e do Artigo 41 do Regimento Interno, **REQUERER** a constituição de uma Comissão Especial com a finalidade de analisar, estudar, verificar a regularidade e propor medidas para aperfeiçoamento e maior transparência no lançamento dos tributos de competência municipal, em especial o IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, o ISS – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, a Taxa de Coleta de Lixo e a Taxa de Licença para Execução de Obras.

Em atenção ao disposto no § 1º, do Artigo 41, do Regimento Interno, propõe-se que o roteiro dos trabalhos obedeça a seguinte cronologia após a devida Instalação da Comissão Especial e escolha do Relator: Instrução respeitando o prazo de 90 (noventa) dias prorrogáveis por até no máximo mais 30 (trinta) dias: 1 - Coleta de dados e informações relacionadas com o objetivo da Comissão Especial, através de Requisições a serem efetuadas para o Poder Executivo Municipal; 2 – Realização de Audiência Pública com a participação de representantes do Poder Executivo Municipal interessados e responsáveis pelo assunto em apreço, com o objetivo de explanar à Comunidade em Geral acerca da forma com que atualmente são lançados e arrecadados os tributos acima referidos, bem como para o esclarecimento de dúvidas; 3 – Realização de reunião ampliada com todos os integrantes da Câmara Municipal de Vereadores, visando a coleta de sugestões para proposição de medidas que visem o aperfeiçoamento e maior transparência no lançamento dos tributos de competência municipal; Encerramento da Instrução, com a elaboração e apresentação do Relatório nos termos e prazos regimentais.

JUSTIFICATIVA

Entendemos que a iniciativa é de total importância, uma vez que é dever precípua desta Casa Legislativa e de seus integrantes, promoverem a ampla fiscalização acerca dos atos de competência do Poder Executivo Municipal.

No ano de 2022, já encontramos diversos problemas relacionados ao lançamento e arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano, os quais inclusive foram objeto de reunião promovida por esta Casa Legislativa.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Paulo Bento
Poder Legislativo



Agora em 2023, ao que tudo indica, o problema se repete, mas relacionado a Taxa de Lixo. Os Contribuintes que já pagaram o IPTU e a Taxa de Lixo serão chamados a pagar novamente uma Taxa Complementar.

Ainda, é importante destacar que diversas pessoas da Comunidade tem nos procurado com o objetivo de relatar supostas outras irregularidades em lançamentos tributários realizados em desconformidade com a legislação e até mesmo a eventual omissão na realização do lançamento destes.

Existem também aqueles que nos relatam não entender a forma com que são lançados e arrecados os tributos especificados no presente Requerimento.

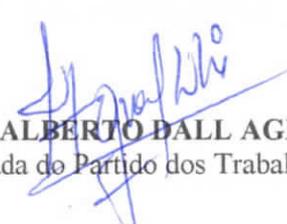
Fato é que alguma coisa definitivamente não está funcionando de maneira regular junto ao Departamento Tributário do Município. Seguramente não é normal que em tão curto período de tempo, ocorram tantos problemas no lançamento e arrecadação dos tributos de competência municipal, tampouco que nenhuma medida seja determinada/adotada pela Municipalidade para corrigir e prevenir a reincidência do problema.

A matéria, sem dúvida, é de relevância única, uma vez que trata da regularidade do lançamento e arrecadação dos tributos municipais, que tem como contribuintes, praticamente toda a nossa população urbana. Diversos contribuintes podem estar pagando a mais, enquanto pairam dúvidas de que outros podem estar pagando à menor e até mesmo não pagando os tributos de sua competência.

A Comissão Especial tem por objetivo justamente analisar, estudar, verificar a regularidade e propor medidas para aperfeiçoamento e maior transparência no lançamento dos tributos de competência municipal, esclarecendo e trazendo segurança para nossa população, de que a cobrança dos tributos municipais está sendo realizada com caráter universal e em observância ao disposto na legislação vigente.

Nestes Termos,
Pede e Espera Deferimento.

Paulo Bento, RS, Sala das Sessões, 09 de março de 2023.


CARLOS ALBERTO DALL AGNOL
Vereador da Bancada do Partido dos Trabalhadores - PT

